

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.115/2015**

**Data: 20 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390300000 01000 62	Material de consumo	R\$	30.000,00
3390390000 01000 67	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	101.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
3290210000 01000 150	Juros sobre a dívida por contrato	R\$	15.000,00
4690710000 01000 154	Principal da dívida contratual resgatado	R\$	15.000,00

07.002.15.452.0014.1007	CONSTRUÇÃO DE GALERERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4490510000 01000 184	Obras e instalações	R\$	24.000,00

II – Excesso de arrecadação da fonte conforme quadro demonstrativo do cálculo em anexo referente à receita do recurso ICMS ESTADUAL:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	Recurso livre	77.000,00 (setenta e sete mil reais)

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL